

LEI MUNICIPAL Nº.538/2002 - GAB.PREFEITO - 03/05/2002.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO EFETUAR DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRA AO ESTADO DE GOIÁS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MOIPORÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. - Fica o Chefe do Poder Público Municipal de Moiporá, devidamente autorizado a proceder a doação de um terreno com a área total de 262,50 m² (duzentos e sessenta e dois metros vírgula cinquenta metros quadrados) neste município, ao Estado de Goiás na seguinte localidade.

→ 01 Lote na Quadra 6-A, de nº09, num total de 262,50 m², na sede do município.

Art.2º. - O terreno ora transferido ao Estado de Goiás, supra mencionado destina-se único e exclusivamente a atender ao Programa **Morada Nova**, não podendo o mesmo ser oferecido nem tomado em penhora e, caso não sejam atendidos em 03 (três) anos, os objetivos narrados na presente lei, ocorrerá reversão do terreno que ora se doa, o qual será novamente incorporado ao Patrimônio Público Municipal.

Art.3º. - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Janeiro de 2002.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOIPORÁ,
ESTADO DE GOIÁS, EM 03 DE MAIO DE 2002.

Dr. Ricardo Alves Ferreira
Prefeito Municipal